



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 PROTOCOLO 880/2022

1. No dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **FERRAGENS WEISS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46, com endereço na Rua Carlos Weiss, nº 150, Poço Frio dos Souza, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1180, e-mail ferragensweiss@gmail.com, neste ato representado por **Douglas Cristof**, inscrito no CPF sob nº 659.751979-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção e segurança em atendimento as secretarias municipais conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 52.281,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.**

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

3.2. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.3. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e Mariana Ap. Salvador
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
02.001.04.122.0002.2003-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2010-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2014-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2017-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2020-3390302400/2800 08.001.12.365.0009.2022-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2024-3390302400/2800 09.002.27.812.0011.2025-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2027-33903000/2800 10.001.08.244.0012.2028-3390302400/2800 10.002.06.182.0012.2030-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
11.001.10.301.0014.2034-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 17 de abril de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

FERRAGENS WEISS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Assinatura:

Nome: Cleiton das Neves

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 124-4 FERRAGENS WEISS LTDA- EPP		CNPJ: 80.857.089/0001-46		Telefone: 41 36321180		Status: Classificado		52.281,00	
Email: ferragensweiss@gmail.com									
Representante: 101-5 DOUGLAS CRISTOF									
Lote 001 - Lote 001									
006	19176 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA	UN	50,00	Classificado	CENSI		8,50	425,00	*
014	21138 ARGAMASSA TIPO AC1	SC	50,00	Classificado	VOTORAM		9,00	450,00	*
	composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso interno, apresentação pó, normas técnicas NBR 14081 com 20 kg								
016	21140 ARGAMASSA TIPO AC3	SC	50,00	Classificado	VOTORAM		25,70	1.285,00	*
	composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, TIPO AC III, normas técnicas NBR 14081, com 20kg								
032	22070 BROXA RETANGULAR REF: 935	UN	50,00	Classificado	ROMA		6,00	300,00	*
035	21143 CAIXA DE GORDURA GRANDE DE CONCRETO DN100, TAMANHO 45X45CM	UN	5,00	Classificado	F		82,00	410,00	*
037	23763 Cal fino: com 18k	SC	20,00	Classificado	COLOMBO		14,90	298,00	*
	composição: Óxidos de cálcio e magnésio, agregados miúdos e pó de mármore, consistência deve ser sólido em forma de pó branco inodoro, rendimento de aproximadamente 18m² por saco								
046	23764 Chuveiro voltagem 110 ou 220 volts,	UN	20,00	Classificado	ENERBRAS		51,50	1.030,00	*
	pressão de funcionamento: 10 à 400 kPa, grau de proteção: IP 24, comando de temperatura: Eletrônico, potência mínima de 6800 W								
054	23765 Disco de Corte Inox 7"	UN	30,00	Classificado	CLASSIQUE		7,00	210,00	*
055	23766 Disco Flap Metal 4.1/2 G40/60/120	PÇ	30,00	Classificado	VONDER		6,90	207,00	*
068	19183 ESGUICHO PARA MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO 1/2"	UN	50,00	Classificado	TRAMONTINA		5,70	285,00	*
069	23774 Espude de borracha para ligação de vaso sanitário	PÇ	50,00	Classificado	DURIN		4,50	225,00	*
070	7901 ESPUMA EXPANSIVA 500G	UN	25,00	Classificado	MUNDIAL PRIME		16,00	400,00	*
086	17327 FIXADOR PARA CAL SACHÊ COM NO MÍNIMO 150 ML	UN	200,00	Classificado	GLOBE		1,10	220,00	*
088	7986 FORRO DE PVC 10CM X 0,8CM X 6M	M²	100,00	Classificado	PLASTILT		21,20	2.120,00	*
093	23777 Joelho 45 Esgoto Primário 50 mm	PÇ	50,00	Classificado	FORTLEV		2,80	140,00	*
095	8266 JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	PÇ	50,00	Classificado	FORTLEV		1,40	70,00	*
105	19460 LUVAS SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MMX 1/2"	UN	20,00	Classificado	DURIN		4,70	94,00	*
106	19462 LUVAS SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MMX 3/4"	UN	20,00	Classificado	DURIN		6,40	128,00	*
109	25746 MANGUEIRA PRETA 3/4 12MM PINUS FENÓLICO	MT	100,00	Classificado	FORCEPLAST		1,40	140,00	*
114	21159 MICTÓRIO INDIVIDUAL 50X32X27CM, CONFECCIONADO EM CERÂMICA COM SIFÃO INTEGRADO E KIT DE FIXAÇÃO	UN	5,00	Classificado	SANTA MARINA		310,00	1.550,00	*
117	23784 Óleo lubrificante (2Tempos) 1/2 Lt	UN	10,00	Classificado	CASTROL		29,00	290,00	*
125	21162 PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	1.000,00	Classificado	OUROFIX		0,08	80,00	*
129	17333 PINCEL 1', COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	20,00	Classificado	ROMA		2,80	56,00	*
130	17334 PINCEL 2 1/2, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	20,00	Classificado	WONDER		6,90	138,00	*

7



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
131	17335 PINCEL 2", COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	20,00	Classificado	ROMA		5,50	110,00	*
152	19197 PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18 X 36	KG	20,00	Classificado	NIBRA		28,00	560,00	*
157	19200 REJUNTE (COR A DEFINIR)	KG	100,00	Classificado	CERAMFIX		5,50	550,00	*
159	22079 REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES 900 ML, PASTOSO	UN	10,00	Classificado	ALWMCOR		42,00	420,00	*
160	25747 RIPA DE EUCALIPTO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MT	500,00	Classificado	F		2,70	1.350,00	*
164	17358 ROLO ESPUMA 9CM DE LARGURA COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	15,00	Classificado	ROMA		3,20	48,00	*
165	17359 ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM DE LARGURA COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	30,00	Classificado	ROMA		13,20	396,00	*
166	7974 SALVA REGISTRO UNIVERSAL	UN	20,00	Classificado	MUNDIAL		44,00	880,00	*
167	7976 SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	70,00	Classificado	DURIN		16,30	1.141,00	*
170	17361 SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUIDA, TEOR MÁXIMO BENZENO 1 PER, TEOR MÁXIMO ENXOFRE 1 PER, PONTO FULGOR 38 °C, PONTO FUSÃO 216 °C, TEOR AROMÁTICOS 5 A 7 PER, TEOR ALIFÁTICOS 93 A 95 PER, VISCOSIDADE 1,15 CST, CAPACIDADE DE 1 LITRO	UN	30,00	Classificado	NOVARAZ		15,50	465,00	*
173	21164 SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO MÃO FRANCESA Tamanho da mão francesa: 30cm x 20cm, suportar até 40kg por suporte, pintura esmalte branco. Acompanha kit instalação (buchas e parafusos)	KIT	20,00	Classificado	KALA		10,90	218,00	*
176	12861 TE SOLDAVEL 25 MM	PÇ	50,00	Classificado	DURIN		0,99	49,50	*
177	22080 TELA PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1,00 ALTURA, ARAME 16, MALHA 7	MT	200,00	Classificado	TELA		12,20	2.440,00	*
178	22081 TELA PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1,50 ALTURA, ARAME 14, MALHA 7	MT	200,00	Classificado	TELA		26,30	5.260,00	*
179	22082 TELA PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1,80 ALTURA, ARAME 16, MALHA 7	MT	100,00	Classificado	TELA		20,90	2.090,00	*
180	22083 TELA PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1,60 ALTURA, ARAME 12, MALHA 7	MT	200,00	Classificado	TELA		45,50	9.100,00	*
198	17376 TINTA ACRÍLICA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, DILUENTE INDICADO AGUA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA LATA DE 3,6 LITROS (PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE)	UN	30,00	Classificado	CIACOLOR		90,00	2.700,00	*
201	17379 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA PURA DE ALTA TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS; COR: AMARELO OU BRANCO; EMBALAGEM DE 18 L; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E COR; NÃO INFLAMÁVEL; NÃO PROVOCA DANOS AO PAVIMENTO; NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E OS OPERADORES NA APLICAÇÃO; BAIXO VOC ("VOLATILE ORGANIC COMPOUNDS", OU SEJA, TEOR DE SOLVENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS QUE A TINTA CONTÉM); ECOLOGICAMENTE CORRETA; INDICAÇÃO: PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO; ACABAMENTO FOSCO; DILUIÇÃO: ÁGUA ATÉ 3%, SE NECESSÁRIO.	GL	20,00	Classificado	CIACOLOR		390,00	7.800,00	*
207	19205 TORNEIRA PARA BANHEIRO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DA BASE ATÉ A BICA DE APROXIMADAMENTE 12CM	UN	50,00	Classificado	DURIN		22,50	1.125,00	*
212	23801 Tubo PVC Esgoto 100 mm 6 mts	UN	50,00	Classificado	FORTLEV		63,00	3.150,00	*
213	23802 Tubo PVC Esgoto 50 mm 6 mts	UN	15,00	Classificado	FORTLEV		53,50	802,50	*
214	23803 Tubo PVC sold. 25 mm 6 mts	UN	50,00	Classificado	FORTLEV		17,30	865,00	*
220	23804 Vassoura de Grama PVC 22D laranja	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		21,00	210,00	*

4



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2023

piên.pi

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					52.281,00				

7